

Ficha de Informação Normalizada - Conta Broker

Designação	Conta Broker
Condições de acesso	<p>Cientes Particulares, maiores de idade, residentes e não residentes em Portugal.</p> <p>Conta de Depósito à Ordem Secundária destinada exclusivamente ao suporte de transações de títulos, na plataforma Bankinter Broker.</p> <p>A Conta Broker tem de estar associada a uma Conta de Depósito à Ordem. Os titulares da Conta Broker são necessariamente os mesmos da Conta de Depósito à Ordem associada.</p>
Modalidade	Depósito à Ordem.
Meios de movimentação	A Conta Broker apenas pode ser movimentada a débito e a crédito, por transferência intrabancária entre a Conta Principal e a Conta Broker, para a realização das operações disponíveis na plataforma Bankinter Broker, não dispondo a mesma de quaisquer meios de pagamento associados.
Moeda	EUR
Montante	<ul style="list-style-type: none"> Montante Mínimo de constituição/ manutenção da Conta Broker: não aplicável. Montante Máximo de constituição: não aplicável.
Remuneração	<p>Remuneração trimestral calculada sobre os saldos diários da Conta Broker até um limite máximo de saldo diário de 10.000€. Os saldos acima deste valor não são remunerados.</p> <p>Taxa de Remuneração:</p> <p>- TANB: 5% (TANL 3,60%) sobre o saldo máximo de 10.000€ em cada trimestre;</p> <p>Para cálculo da TANL é considerada uma taxa liberatória de retenção na fonte de 28%.</p> <p>TANB - Taxa Anual Nominal Bruta TANL - Taxa Anual Nominal Líquida</p> <p>A remuneração apenas será aplicável se as seguintes condições de acesso forem cumpridas:</p> <p>- Realização de pelo menos 10 ordens de bolsa de compra e/ou venda de títulos no trimestre a que se aplica o cálculo da remuneração.</p>

	<p>São considerados para este efeito as ordens de compra e/ou venda sobre os seguintes títulos: ações, obrigações, ETFs e Direitos. Não são considerados fundos de investimento, compra e/ou venda de moeda e ordens de bolsa efetuadas nos serviços de gestão delegada.</p> <p>As condições de remuneração da presente Conta de Depósito à Ordem poderão ser modificadas, mediante comunicação prévia ao Cliente do teor dessa modificação, com uma antecedência mínima de 60 dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação. A consulta das taxas atualizadas deve ser feita através do Preçário em vigor, disponível em qualquer agência Bankinter ou através do site www.bankinter.pt.</p> <p>Poderão ainda ser alteradas as condições de acesso à remuneração, mediante comunicação prévia ao Cliente nos termos do parágrafo anterior, sem prejuízo do direito de revogação do Contrato pelo Cliente.</p>
Cálculo de juros	<p>Calculados diariamente, pagos trimestralmente. Os juros serão calculados com base na convenção atual/360, correspondente ao número de dias efetivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do Depósito e pressupondo um ano de 360 dias, tudo conforme resulta do disposto no artigo 3.º n.º 4, do Decreto-Lei n.º 430/91, de 2 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 88/2008, de 29 de maio, sendo o valor arredondado à 2.ª casa decimal.</p>
Pagamento de juros	<p>Os juros serão creditados e disponibilizados trimestralmente, no dia útil seguinte à conta perfazer o trimestre, mediante crédito na Conta Broker.</p> <p>Caso o dia de pagamento de juros coincida com um dia não útil, o pagamento de juros apenas ocorrerá no dia útil seguinte, desde que este não seja no mês seguinte à data de pagamento original. Caso isto aconteça, o pagamento ocorrerá no dia útil anterior à data de pagamento de juros original.</p>
Regime fiscal	<p>Os juros vencidos creditados e disponibilizados trimestralmente referentes à conta de depósito são tributados em IRS nos seguintes termos:</p> <p>a) Pessoas singulares residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Para os depositantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores o imposto será reduzido em 30%.</p> <p>b) Pessoas singulares não residentes em Portugal: retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, com possibilidade de esta ser reduzida se verificadas as condições para aplicação de eventual acordo para evitar a dupla tributação (com exceção dos residentes nos denominados paraísos fiscais, cuja taxa de retenção na fonte é de 35%).</p> <p>Nas situações de facilidades de Descoberto, em sede de Imposto do Selo, sobre os respetivos juros devedores será devido esse imposto à taxa de</p>

	<p>4%. Adicionalmente, será devido Imposto do Selo pela utilização de crédito, sobre o respetivo valor, à taxa de 0,04% sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30.</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal à data do início do período de constituição, o qual pode ser alterado na pendência do presente Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Comissões e despesas	<p>Comissões e despesas mais relevantes associadas à Conta: Comissão de Manutenção de Conta: isenta.</p> <p>Estão disponíveis mais informações sobre comissões no Documento de Informação de Comissões.</p> <p>Para posteriores alterações de Comissões e Despesas, as mesmas serão sempre comunicadas pelo Bankinter ao(s) Cliente(s) com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para a sua aplicação.</p>
Facilidades de descoberto	<p>As facilidades de descoberto estão sujeitas a prévia autorização do Bankinter. Taxa Anual Nominal (TAN): Euribor 12 Meses + 2% (arredondado ao ¼ p.p. superior)</p> <p>O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto autorizado é efetuado mensalmente, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) na data acordada entre o Cliente e o Banco para o efeito, ficando o Banco, desde logo, autorizado a debitar nesta conta o montante do crédito utilizado em cada mês e os respetivos juros.</p> <p>Forma de cálculo dos juros: os juros serão calculados diariamente e pagos mensalmente. O número de dias do ano subjacente ao cálculo de juros devedores e credores é de 360 dias.</p> <p>Caso exista uma alteração à taxa aplicável, esta será aplicável no período de cálculo de juros imediatamente seguinte.</p> <p>Não possui montante mínimo para o lançamento de juros devedores.</p> <p>Por Euribor entenda-se a taxa de referência do mercado monetário interbancário da área Euro administrada pelo Instituto Europeu dos Mercados Monetários (<i>European Money Markets Institute - EMMI</i>), resultante do cálculo da média de taxas de juro praticadas por painel de bancos de primeira linha ("<i>prime banks</i>") que emprestam dinheiro entre si e apresenta diferentes valores consoante o prazo a que reporta, na Base Atual/360 e divulgada diariamente em cada dia Target no endereço da Internet www.emmi-benchmarks.eu (página EURIBOR ou outra página que para o efeito a substitua), aproximadamente, pelas 11.00 horas de Bruxelas. A referida forma de cálculo da Euribor cumpre as</p>

	<p>exigências do "Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2016" relativo aos Índices de Referência.</p>
<p>Ultrapassagem de crédito</p>	<p>A ultrapassagem de crédito está sujeita a prévia e casuística autorização do Bankinter, com exceção da obrigatoriedade de pagamento nos casos legalmente previstos.</p> <p>Caso o Bankinter entenda aceitar o saque, serão aplicadas as seguintes condições:</p> <p>Taxa Anual Nominal: Acresce 2% (arredondado ao ¼ p.p. superior) às taxas indicadas no ponto "Facilidades de Descoberto" se excedido o limite de descoberto autorizado.</p> <p>Cálculo de Juros: Os juros serão calculados diariamente sobre todo o capital utilizado e não reembolsado em cada momento, tomando como base um ano de 360 dias e pagos postecipadamente, no mês seguinte ao da respetiva utilização. Acresce Imposto do Selo sobre os juros.</p> <p>Condições de Reembolso: Todo e qualquer valor depositado ou transferido para crédito da Conta será, logo que disponível, imputado e aplicado no reembolso automático, total ou parcial, do crédito que se encontre utilizado, pelo montante correspondente.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a remuneração que lhe é devida em taxa de juro e/ou comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas no Preçário do Banco e dadas a conhecer aos clientes com a antecedência legal determinada para este tipo de alterações.</p>
<p>Outras condições</p>	<p>A abertura da Conta de Depósito à Ordem nas condições aqui previstas ficará condicionada à aceitação como Cliente e correta formalização do respetivo processo de abertura de conta bancária.</p>
<p>Fundo de Garantia de Depósitos</p>	<p>Os depósitos constituídos no Bankinter, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sob supervisão do Banco de Espanha, sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros (cem mil euros) por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito através do endereço www.fgd.es.</p>

Instituição depositária	<p>BANKINTER, S.A., sociedade constituída ao abrigo das Leis de Espanha, com sede em Paseo de la Castellana, n.º 29, 28046, Madrid, Espanha, e Sucursal em Portugal, na Praça Marquês de Pombal, n.º 13, 2.º andar, 1250-162 Lisboa - NIPC e CRC Lisboa n.º 980 547 490.</p> <p>www.bankinter.pt</p> <p>Para qualquer informação, poderá contactar-nos através do número +351 210 548 000 (Chamada para a rede fixa nacional. O custo da chamada depende do tarifário que tiver acordado com o seu operador de telecomunicações).</p>
Validade das condições	A partir de 1 de agosto de 2023.

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e compreendi(demos) toda a informação constante deste documento.

Data: ____ / ____ / ____

Cliente

Nome:

N.º de Cliente:

Conta de Depósito à Ordem associada:

Assinatura(s) do(s) Cliente(s)

.....

Reservado ao Banco

Conferidas as condições de movimentação e a(s) assinatura(s) do(s) Cliente(s).

Rubrica